

**Decreto nº 1959, de 15 de outubro de 2026.**

**TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI**, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci, e:

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro de 2026, se dará em uma quarta-feira;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 50.525, de 13 de outubro de 2026, que transfere o ponto facultativo nas repartições públicas estaduais, para o dia 30 de outubro de 2026;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de organizar o funcionamento dos órgãos públicos, de modo a racionalizar atividades e otimizar a prestação dos serviços;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a medida não prejudicará o funcionamento dos serviços públicos essenciais, que deverão ser mantidos normalmente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido, excepcionalmente, o ponto facultativo municipal em comemoração ao Dia do Servidor Público, do dia **28 de outubro de 2026** (quarta-feira), para o dia **30 de outubro** (sexta-feira), do mesmo ano.

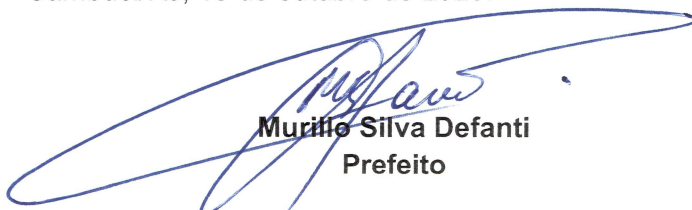
**Parágrafo único.** Em consequência da transferência mencionada, o expediente nas repartições públicas do município, será normal no dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira).

**Art. 2º** O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Cambuci/RJ, 15 de outubro de 2026.

  
**Murillo Silva Defanti**  
Prefeito